

Procuradoria Regional da União da 1ª Região, para conclusão dos relatórios finais do curso de Mestrado em Direito, promovido pela Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, no período de 1º de outubro a 18 de dezembro de 2020.

Publique-se no Boletim de Serviços.

Após, à Escola da Advocacia-Geral da União para cientificação da interessada e demais providências decorrentes.

Brasília, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso I, c/c art. 5º, inciso II da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, consolidada pela Portaria CSAGU nº 5, de 26 de junho de 2019, considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto na Resolução CSAGU nº 11, de 30 de dezembro de 2008, consolidada pela Portaria CSAGU nº 5, de 31 de julho de 2018, e na Resolução CSAGU nº 9, de 2 de julho de 2013, alterada pela Resolução CSAGU nº 8, de 6 de janeiro de 2015, ambas do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, e o que consta no Processo nº 00696.000098/2020-76, resolve:

1. Convidar os Advogados da União interessados em compor a Comissão de Promoção referente ao período avaliativo de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020, para que manifestem interesse, no período 21 a 23 de setembro de 2020, conforme previsto neste Edital.
2. A Comissão de Promoção será composta nos termos da Resolução CSAGU nº 9, de 2013, alterada pela Resolução CSAGU nº 8, de 2015.
3. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da AGU e encaminhado à Coordenação do Conselho Superior da AGU, para o endereço eletrônico sec.conselho@agu.gov.br, com o assunto “Comissão de Promoção – Advogado da União 2020.1”.
4. O requerimento referido no item 3 deverá conter os seguintes dados:
 - 4.1. nome do Advogado da União;

4.2. unidade de lotação e exercício; e

4.3. declaração de que não apresentará requerimento para análise de título, referente à promoção relativa ao respectivo período avaliativo.

5. Os interessados deverão atender aos requisitos previstos no art. 5º da Resolução CSAGU nº 9, de 2013.

6. Constituída a comissão de promoção, seus membros ficarão à disposição do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União em tempo integral e com dedicação exclusiva, pelo prazo de 15 dias, ininterruptos ou não, ou até que sejam finalizados os trabalhos, com a publicação do resultado definitivo do respectivo concurso e o envio ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União do relatório final da Comissão.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR